



**PORTARIA CRO-SE Nº 032 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação do Plenário em reunião realizada em 11 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão de Conciliação e Mediação Pré-Processual** com o objetivo de buscar a conciliação entre denunciante e denunciado, sempre que possível, antes da instauração formal do processo, visando à otimização e celeridade na resolução dos casos apresentados.

**Art. 2º** Determinar que, via de regra, os procedimentos de conciliação ocorrerão de forma presencial, virtual ou mista, por conveniência da Comissão Mediadora, mediante expedição de convite às partes envolvidas.

**Art. 3º** Designar para compor a referida comissão os seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro de 2025:

- **Presidente:** Conselheira **Vanessa Hortencia Santos Goes** – CRO-SE-CD-966;
- **Membro:** Conselheiro **Alisson Augusto Góis de Almeida** – CRO-SE-CD-2424.

**Art. 4º** A **Comissão de Conciliação e Mediação Pré-Processual** contará com a participação da Procuradoria Jurídica do CRO-SE, sempre que necessário, para orientações jurídicas e auxílio na condução dos trabalhos.

**Art. 5º** Não havendo acordo entre as partes, os autos serão encaminhados à Presidência do CRO-SE, que determinará a instauração formal do processo ético, com a nomeação da Comissão ou Câmara Ética responsável, nos termos do Código de Processo Ético Odontológico vigente.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Dê-se ciência e cumpra-se.

ANNA TEREZA  
AZEVEDO DE ANDRADE  
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital por  
ANNA TEREZA AZEVEDO DE  
ANDRADE LIMA:53339339520

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
Presidente do CRO-SE